

**PORTARIA Nº 901/2019**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,**  
Secretário Municipal de Administração de  
Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das  
atribuições delegadas pelo Decreto nº:  
5533/15, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Governo, **Sr. ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMUG – Secretaria Municipal de Governo.

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

01.01.04.122.0002.2008 – Manutenção do Gabinete e Assessorias Especiais.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de novembro de 2019, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**ADILSON MARTINS**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos